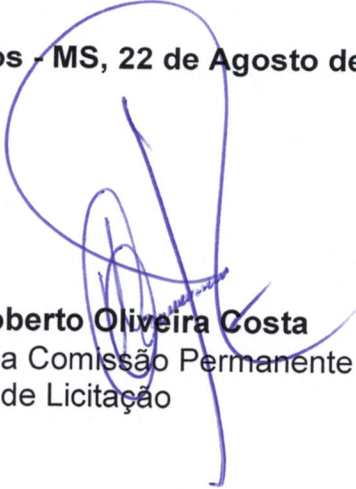


AVISO DE RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017**, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, à serem utilizados no preparo de merenda escolar servidas aos alunos da rede municipal de ensino deste município de acordo com as especificações mínimas e quantidades constantes do **Anexo I, da Chamada Publica 001/2016**, realizada em **22/08/2017**, com início às 13:30 horas, quando sagrou-se vencedora do Certame a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE MATO GROSSO DO SUL - APOMS**, com o valor de R\$ 52.335,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Glória de Dourados - MS, 22 de Agosto de 2017.


Paulo Roberto Oliveira Costa
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação



Fl. Nº.	090
	J

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 084/2017**, referente à **Chamada Pública n.º 001/2017**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE MATO GROSSO DO SUL - APOMS**.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 24 de Agosto de 2017.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

EDICÃO Nº 6131

PARIOMIS REGIÃO / ATOS OFICIAIS

Dourados/MS, 29 de agosto de 2017 | 03

Para o caso de arreatação, o comissário deverá ser de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, não se incluindo no prazo do prazo para o pagamento da multa e do valor de multa. O prazo para o pagamento da multa e do valor de multa é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do edital. O comissário deverá apresentar o comprovante de depósito em nome da Prefeitura Municipal de Dourados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do edital. O comissário deverá apresentar o comprovante de depósito em nome da Prefeitura Municipal de Dourados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do edital. O comissário deverá apresentar o comprovante de depósito em nome da Prefeitura Municipal de Dourados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do edital.

Para o caso de arreatação, o comissário deverá ser de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, não se incluindo no prazo do prazo para o pagamento da multa e do valor de multa. O prazo para o pagamento da multa e do valor de multa é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do edital. O comissário deverá apresentar o comprovante de depósito em nome da Prefeitura Municipal de Dourados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do edital. O comissário deverá apresentar o comprovante de depósito em nome da Prefeitura Municipal de Dourados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do edital. O comissário deverá apresentar o comprovante de depósito em nome da Prefeitura Municipal de Dourados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do edital.

Jair de Oliveira Cruz
Oficial Substituto

Supervisão de Água do Município de Glória de Dourados e de outras providências.

Artestado em Dourados, MS, em 28 de agosto de 2017.

Artestado em Dourados, MS, em 28 de agosto de 2017.

RETO Nº 89/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Para o caso de arreatação, o comissário deverá ser de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, não se incluindo no prazo do prazo para o pagamento da multa e do valor de multa. O prazo para o pagamento da multa e do valor de multa é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do edital. O comissário deverá apresentar o comprovante de depósito em nome da Prefeitura Municipal de Dourados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do edital. O comissário deverá apresentar o comprovante de depósito em nome da Prefeitura Municipal de Dourados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do edital. O comissário deverá apresentar o comprovante de depósito em nome da Prefeitura Municipal de Dourados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do edital. O comissário deverá apresentar o comprovante de depósito em nome da Prefeitura Municipal de Dourados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do edital.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, a serem utilizados no preparo de merenda escolar, servidas aos alunos da rede municipal de ensino deste município de acordo com as especificações mínimas e quantidades constantes do Anexo I, da Chamada Pública 001/2016, realizada em 22/08/2017, com início às 13:30 horas, quando sagrou-se vencedora do certame a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE MATO GROSSO DO SUL - APOMS, com o valor de R\$ 52.335,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Glória de Dourados - MS, 22 de Agosto de 2017.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 084/2017, referente à Chamada Pública nº 001/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANICOS DE MATO GROSSO DO SUL - APOMS. Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 24 de Agosto de 2017.
Artestado em Dourados, MS, em 24 de agosto de 2017.
Paulo Roberto Oliveira Costa
Presidente Municipal